



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALVITO – COD. 130 000
DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Ano Letivo 2021-2022

Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvito

Plano de Ensino @ Distância

2021/2022



ÍNDICE

1. Definição das estratégias de gestão e liderança	3
1.1. Definição de estruturas / papéis	3
2. Estratégia e circuito de comunicação	6
3. Modelo de E@D	7
3.1. Horário	8
3.1.1. Pré Escolar	8
3.1.2. 1.º Ciclo	9
3.1.3. 2.º e 3.º Ciclos	10
3.1.4 Alunos em situação de risco e/ou com medidas adicionais	10
4 - Cumprimento das atividades letivas e escolares	11
4.1. Princípios transversais relativos às atividades letivas presenciais e não presenciais.....	11
4.2. Registo e controlo de assiduidade e da pontualidade.....	11
4.2.1. Atividades letivas realizadas em E@D:.....	11
4.3 Risco de abandono escolar	12
5. Deveres e direitos dos alunos em E@D	12
6. Medidas em E@D	13
6.1. Medidas gerais para os docentes do 1º, 2º e 3º ciclos.....	13
6.2- Medidas específicas: 2º e 3º ciclos.....	14
6.3. Medidas para ultrapassar constrangimentos informáticos	14
6.4. Horário de orientação educativa dos alunos.....	14
6.5. Horário de atendimento aos encarregados de educação.....	15
6.6. Encarregados de educação.....	15
7. Monitorização e avaliação do Plano de Ensino Não Presencial	15
8. Critérios de Avaliação	16



Na eventualidade de ser decretado um novo estado de emergência, nomeadamente com a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, e tendo em consideração que é fundamental criar as condições necessárias para que todas as crianças/alunos continuem a usufruir do direito universal à educação, mesmo sujeitos às limitações impostas nesse contexto, será aplicado este Plano de Ensino à Distância (E@D). Neste documento, encontram-se definidas as estratégias e instrumentos de trabalho adotados para proporcionar o sucesso educativo de todas as crianças da Educação Pré-Escolar e alunos do Ensino Básico.

1. Definição das estratégias de gestão e liderança

1.1. Definição de estruturas / papéis

Num ambiente virtual de aprendizagem, o professor da disciplina / titular de grupo / turma assume um papel de extrema exigência, complexidade e importância, auxiliando as crianças/os alunos (e encarregados de educação) através de um acompanhamento à distância. Nesta sua nova função, ajuda a criança / o aluno a encontrar situações favoráveis à sua aprendizagem e a tomar consciência da sua maneira de aprender, auxiliando igualmente no esclarecimento de dúvidas dos encarregados de educação (EE). Neste tipo de ensino, o desenvolvimento da autonomia é fundamental para a realização de aprendizagens.

a) Equipa Pedagógica / Professores e Técnicos:

- Proporcionam às crianças / alunos condições de aprendizagem autónoma;
- Sugerem novos materiais, recursos disponíveis na Internet, na televisão, na rádio, na imprensa escrita...
- Esclarecem dúvidas;
- Corrigem/avaliam tarefas;



- Dão e recebem feedback dos alunos / encarregados de educação;
- Planificam em conjunto com a equipa educativa/conselho de turma, os cenários de aprendizagem;
- Apostam na diversificação das atividades;
- Comunicam ao coordenador de departamento / diretor de turma o nome dos alunos que não estão a participar no E@D por falta de meios ou outros constrangimentos;
- Informam o coordenador de departamento / diretor de turma de possível abandono escolar;
- Estimulam a interação aluno-aluno / professor-aluno / aluno-professor;
- Seleccionam os meios de avaliação que melhor se adequam para avaliarem as aprendizagens realizadas não presencialmente.

i) Professores de Educação Especial / Equipa Local de Intervenção

- Propõem atividades de acordo com a especificidade de cada criança / aluno;
- Acompanham, articulam e adaptam às especificidades dos alunos, com medidas seletivas, os materiais elaborados;
- Trabalham, com os alunos com medidas adicionais, as competências previstas no seu plano;
- Esclarecem dúvidas em relação à realização das tarefas/ atividades propostas.

Serviços de Psicologia e Orientação:

- Apoiam os professores nas situações de maior vulnerabilidade;



- Apoiam os professores tutores na sua ação educativa e integradora;
- Desenvolvem a sua ação habitual, pese embora os eventuais condicionalismos da pandemia.

ii) Docente Titular de Grupo/ Turma / Diretor de Turma

- Asseguram os contactos regulares com os professores do departamento / conselho de turma, alunos e encarregados de educação;
- Orientam e acompanham o trabalho realizado pelo conselho de turma / titular de grupo / turma e pelos alunos;
- Informam os encarregados de educação dando feedback do (in)cumprimento das tarefas a realizar pelos seus educandos, sempre que se justifique;
- Informam o coordenador dos diretores de turma e/ou direção sobre dificuldades manifestadas pelos docentes;
- Informam a direção sobre os alunos que não participam no processo de E@D, por falta de meios logísticos ou outros constrangimentos;
- Articulam com os professores tutores, os serviços de psicologia e orientação e a equipa da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, o acompanhamento das situações de vulnerabilidade que requerem especial cuidado.

iii) Coordenador dos Diretores de Turma

- Orienta e acompanha o trabalho dos Diretores de Turma.



b) Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

- Mobiliza, articulando com os diretores de turma / coordenadores de departamento, todos os recursos disponíveis para assegurar que todos os alunos tenham igualdade de oportunidades no acesso à educação.
- Plano de Intervenção da EMAEI (anexo 1).

c) Equipa de Apoio Tecnológico

Docentes	E-mail institucional
Dulce Pereira	dulcepereira@aecalvito.com
Cláudia Balsinha	claudiabalsinha@aecalvito.com
Luísa Fadista	luisafadista@aecalvito.com

- Serão disponibilizados os tutoriais relativos às plataformas e programas privilegiados no modelo de E@D.
- Os professores da equipa devem ser contactados por correio eletrónico.

d) Parcerias

- Câmara Municipal de Alvito;
- Junta de Freguesia de Alvito;
- Junta de Freguesia de Vila Nova da Baronia;
- Associação de Pais.

2. Estratégia e circuito de comunicação

Plataforma(s) a usar:

- Escola Virtual ou Aula Digital (consoante o manual adotado);
- Teams
- Facebook (grupos privados)
- Jardim de Infância de Alvito



<https://www.facebook.com/groups/306706254596018>

- Jardim de Infância de Vila Nova da Baronia

<https://www.facebook.com/groups/555104291794059>

- WhatsApp
- Outras.

Outros recursos a usar (complementares):

- Messenger;
- Correio electrónico;
- Telefone e telemóvel;
- Correio tradicional (escola / parceiros);
- OneDrive;
- Youtube;
- RTP Memória e RTP2.

3. Modelo de E@D

O modelo adotado é o E-learning ou ensino eletrónico que corresponde a um modelo de ensino não presencial apoiado em Tecnologias de Informação e Comunicação.

Este modelo, que pode ser síncrono e assíncrono, no nosso caso, assenta nos seguintes objetivos:

- Colaboração e Interação entre docentes / técnicos / família / crianças / alunos;
- Partilhar/ criar conteúdos digitais e atividades/tarefas de apoio à aprendizagem da criança / aluno;
- Maior autonomia da criança / família / aluno.



3.1. Horário

3.1.1. Pré Escolar

O Coordenador do Departamento Curricular da Educação Pré-escolar é responsável pela articulação entre os docentes, por verificar a implementação e monitorização das planificações.

De forma a dar resposta e não haver uma sobrecarga de atividades/tarefas, foi elaborado um horário semanal com atividades assíncronas de acordo, dentro do possível, com as aulas coadjuvadas resultante que no período da manhã ou da tarde das mesmas, serão os docentes coadjuvantes a propor atividades às crianças. No restante período, serão as docentes titulares e a docente substituta à sexta-feira em Vila Nova da Baronia, a propor as atividades, poderão ser algumas em **sessões síncronas**, sendo que não deverá ultrapassar as duas atividades diárias de forma a não sobrecarregar as famílias.

Importa referir que em interrupções letivas serão as técnicas responsáveis pelas Atividades de Animação e Apoio à Família que, de acordo com a planificação própria, partilharão as atividades a desenvolver embora as docentes também o possam fazer se assim o entenderem.

Jardim de Infância de Alvito					
Dias da semana					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
M a n h ã	Yoga Marta Pinto	Professora Bibliotecária Luísa Fadista	Atividade de Iniciação à Língua Inglesa Prof. Pedro Vleira	Atividade de Educação Física Prof. Vitor Carvalheira	Atividade de Artes Performativas Prof. Pedro Calhau
T a r d e	Titular de Turma	Titular de Turma	Titular de Turma	Titular de Turma	Titular de Turma



Jardim de Infância de vila Nova da Baronia					
Dias da semana					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
M a n h ã	Titular de turma	Atividade de Iniciação à Língua Inglesa Prof. Pedro Vieira	Yoga Marta Pinto	Atividade de Artes Performativas Prof. Pedro Calhau	Prof. Substituta
T a r d e	Titular de turma	Titular de Turma e/ou Prof. Luísa Fadista (BE)	Atividade de Educação Física Prof. Vitor Carvalheira	Titular de turma	Prof. Substituta

3.1.2. 1.º Ciclo

O Coordenador do Departamento Curricular do 1º Ciclo é responsável pela articulação entre os docentes, por verificar a implementação e monitorização das planificações.

Sessões síncronas e assíncronas – De acordo com o horário letivo presencial, incluindo as coadjuvações, as **sessões síncronas** ocuparão até 50% da carga horária semanal. Os horários das sessões síncronas das turmas foram adaptados de forma a não haver utilização em simultâneo por parte de alunos do mesmo agregado familiar, onde é preciso partilhar recursos informáticos.

Os acompanhamentos psicológicos, assim como as aulas dos alunos abrangidos pelo DL n.º 54/2018 de 6 de julho, manter-se-ão nos mesmos horários, ajustando conforme as necessidades e a disponibilidade dos alunos e encarregados de educação.

Tendo em consideração que existem alunos que têm que partilhar os equipamentos eletrónicos de que dispõem, os serviços da Junta de Freguesia serão utilizados na entrega dos planos e atividades/tarefas de apoio à aprendizagem do aluno propostas pelos docentes, em suporte físico.



3.1.3. 2.º e 3.º Ciclos

O Coordenador dos Diretores de Turma é responsável pela articulação entre os docentes, por verificar a implementação e monitorização das planificações.

Sessões síncronas e assíncronas – De acordo com o horário letivo presencial, incluindo as coadjuvações e tutorias, as **sessões síncronas** ocuparão entre 50% a 70% da carga horária semanal da disciplina. As restantes sessões (assíncronas) são dirigidas a trabalho autónomo que será realizado de acordo com as orientações dadas pelo docente nas sessões síncronas.

Os acompanhamentos psicológicos assim como as aulas dos alunos abrangidos pelo DL n.º 54/2018 de 6 de julho manter-se-ão nos mesmos horários, ajustando conforme as necessidades e a disponibilidade dos alunos e encarregados de educação.

Ainda que os alunos disponham de equipamentos eletrónicos, os serviços da Junta de Freguesia poderão ser utilizados na entrega dos planos e atividades/tarefas de apoio à aprendizagem do aluno propostas pelos docentes, em suporte físico caso venha a ser necessário.

3.1.4 Alunos em situação de risco e/ou com medidas adicionais

Os alunos em situação de risco e/ou com medidas adicionais estão abrangidos pelo disposto no Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, que “mantém em funcionamento a rede de escolas de acolhimento dos filhos ou outros dependentes de trabalhadores de serviços essenciais, bem como apoios a alunos, nomeadamente apoios terapêuticos e medidas adicionais aos alunos com essas necessidades educativas e refeições para alunos beneficiários de ação social escolar.”



Assim, e dando cumprimento ao nº3 do artº3º do Decreto supra citado, sempre que necessário, são assegurados, em regime presencial, os apoios terapêuticos prestados na escola e, ainda, pelo Centro de Recursos para a Inclusão, bem como o acolhimento no centro de apoio à aprendizagem, para os alunos para quem foram mobilizadas medidas adicionais, salvaguardando-se, no entanto, as orientações das autoridades de saúde.

Esta situação carece da concordância dos Encarregados de Educação.

4 - Cumprimento das atividades letivas e escolares

Todos os alunos deverão cumprir com o estipulado no Estatuto do Aluno, nomeadamente os artigos 10.º, 40.º e 43.º da Lei 51/2012 de 5 de setembro. Seguidamente é apresentado o estipulado nas Orientações sobre ensino à distância de 13 de maio de 2020, a saber:

4.1. Princípios transversais relativos às atividades letivas presenciais e não presenciais

- a. As atividades letivas implicam o cumprimento do previsto no Estatuto do Aluno e da Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, doravante Estatuto do Aluno, e no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvito;
- b. Os deveres de assiduidade e de pontualidade mantêm-se, com as necessárias adaptações, em todas as atividades letivas dinamizadas pela escola e pelos docentes.

4.2. Registo e controlo de assiduidade e da pontualidade

4.2.1. Atividades letivas realizadas em E@D:

- a. Mantêm-se os mecanismos e instrumentos de registo e controlo de assiduidade e de pontualidade habitualmente adotados pela escola;
- b. Mantêm-se os procedimentos conforme estipulado no Estatuto do Aluno e no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvito



- c. Mantêm-se os efeitos conforme previsto no Estatuto do Aluno;
- d. Assumem caráter obrigatório para todos os alunos que dispõem de meios de suporte eletrónico, mantendo-se os deveres de controlo de assiduidade e de pontualidade, designadamente: i. Registo pelo respetivo docente; ii. Comunicação ao diretor de turma; iii. Informação ao encarregado de educação; iv. Apuramento das razões que motivaram a ausência do aluno; v. Justificação da ausência perante o diretor de turma, nos termos do artigo 16.º do Estatuto do Aluno.
- e. Aos alunos menores, a violação dos limites de faltas previstos no artigo 18.º do Estatuto do Aluno dá lugar à aplicação, com as necessárias adaptações, do disposto no artigo 20.º do referido Estatuto;
- f. O incumprimento das medidas de recuperação e de integração, previstas no referido artigo 20.º, e a sua ineficácia ou impossibilidade de atuação determinam, tratando-se de aluno menor, a comunicação obrigatória do facto à respetiva comissão de proteção de crianças e jovens ou, na falta desta, ao Ministério Público junto do tribunal de família e menores territorialmente competente, nos termos do artigo 21.º do Estatuto do Aluno.

4.3 Risco de abandono escolar

O professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o diretor de turma, nos restantes ciclos e níveis de ensino, sempre que detete uma situação de risco de abandono escolar deve reportar, de imediato, a situação ao diretor da escola, a fim de serem tomadas as diligências adequadas à situação.

5. Deveres e direitos dos alunos em E@D

- a. A participação dos alunos nas atividades não presenciais desenvolve-se no quadro do plano de ensino a distância implementado pela escola e implica, com as necessárias adaptações, o cumprimento dos deveres e o respeito pelos direitos dos alunos previstos no Estatuto do Aluno, bem como no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvito;



- b. Sem prejuízo do disposto na alínea seguinte, os alunos estão obrigados ao cumprimento das tarefas estipuladas pelos docentes no âmbito das sessões síncronas e assíncronas;
- c. Sempre que o aluno não possa participar nas sessões síncronas e ou assíncronas, designadamente por falta de meios de acesso às aprendizagens, a escola deve assegurar outras formas de trabalho, em articulação com o aluno e o respetivo encarregado de educação;
- d. Quando o aluno acede a conteúdos exclusivamente através do #EstudoEmCasa, a escola assegura o acompanhamento das suas rotinas e trabalho através de um professor que desempenhe funções de tutoria;
- e. O incumprimento dos deveres por parte do aluno é suscetível de aplicação de medidas disciplinares sancionatórias, nos termos previstos no Estatuto do Aluno.

6. Medidas em E@D

6.1. Medidas gerais para os docentes do 1º, 2º e 3º ciclos

- Todo o trabalho a desenvolver com os alunos deverá ter em atenção os diferentes ritmos de aprendizagem dos mesmos e especificidades de cada um;
- As metodologias de E@D deverão ser diversificadas, abrangentes, propiciar a apresentação de exemplos e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo.
- A mobilização dos alunos para as aprendizagens poderá passar pelo desenvolvimento de projetos interdisciplinares, tarefas centradas em questões-problema, estudos de caso, projetos, trabalhos de grupo, entre outros.
- No equilíbrio articulado entre as diferentes disciplinas, deve ser equacionado o tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem,



prevendo um equilíbrio dado a diferentes estratégias e ponderando o trabalho que pode ser feito síncrona e assincronamente.

- De acordo com o tipo de atividade proposta (ficha de trabalho, pesquisa, guião de aprendizagem) será tido em conta o tempo necessário para a realização da tarefa, sendo fundamental que o professor vá acompanhando o processo e dê feedback aos alunos dos seus progressos;
- As atividades terão de ser articuladas com os docentes da EMAEI/ docente que acompanha o aluno no caso dos alunos com medidas universais e seletivas.

6.2- Medidas específicas: 2º e 3º ciclos

- Os recursos educativos privilegiados deverão ser os manuais e cadernos de atividades dos alunos para os alunos que não tenham acesso ou pouco acesso à internet.

6.3. Medidas para ultrapassar constrangimentos informáticos

Caso ocorram situações prolongadas de avaria do material informático, falha de internet ou outros constrangimentos os alunos deverão entregar os trabalhos propostos pelos docentes pela via que considerem mais adequada (CTT, presencialmente na portaria da escola sede), de acordo com o agendamento acordado com o docente da disciplina. A direção, ou quem esta designar, ficará responsável pela entrega destes trabalhos aos respetivos docentes.

6.4. Horário de orientação educativa dos alunos

Entende-se por orientação educativa dos alunos o esclarecimento de dúvidas no que se refere ao que se pretende com cada tarefa, quais as páginas do manual a consultar, de que modo pode colaborar com os colegas, onde podem pesquisar informação adicional, como autorregulam o seu trabalho, entre outras.



Esta orientação acontecerá no decorrer das sessões síncronas.

6.5. Horário de atendimento aos encarregados de educação

Cada professor/educador titular de turma/ diretor de turma deverá estabelecer um horário fixo de atendimento aos Encarregados de Educação para esclarecimento de dúvidas e feedback do processo de aprendizagem dos seus educandos.

6.6. Encarregados de educação

- Manter contacto regular com o diretor de turma / titular de grupo / turma;
- Consultar, regularmente, a caixa de correio eletrónico;
- Estabelecer os momentos de trabalho autónomo dos seus educandos;
- Verificar o cumprimento da participação nas sessões síncronas e no cumprimento das tarefas propostas em sessões assíncronas.

7. Monitorização e avaliação do Plano de Ensino Não Presencial

No Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvito foi criada uma equipa de docentes que procederá à monitorização e avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito do E@D. Essa monitorização quinzenal da implementação do plano terá como objetivo proceder a adaptações/melhorias do mesmo, utilizando diversos indicadores:

a) Indicadores de qualidade:

- Grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais/EE;
- Qualidade do feedback dado a alunos, visando a monitorização do Plano de E@D;
- Feedback existente entre crianças/alunos e professores;



- Cumprimento das orientações/metast curriculares;

b) Indicadores de quantidade:

- Concretização das tarefas propostas pelos professores;
- Disponibilização de meios tecnológicos de E@D;
- Apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e de alunos;
- Desenvolvimento de mecanismos de apoio, dirigidos aos alunos com os constrangimentos referidos anteriormente.

a) Equipa de Monitorização e Acompanhamento

Docentes	Monitorização e Acompanhamento
Manuela Vitorino	Pré-Escolar
Maria Bréu	1.º ciclo
Estela Farrica	2.º e 3.º ciclos

8. Critérios de Avaliação

Os Critérios de Avaliação foram definidos em Departamento de acordo com o Decreto Lei 14-G/2020, de 13 de abril.

Os Critérios de Avaliação encontram-se disponíveis no site do Agrupamento www.aecalvito.com